

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – APÓS ENTREGA DE CERTIDÃO

Às 29/03/2019 - 08:00:00 DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, EM SESSÃO PÚBLICA, COM A PRESENÇA DA SR (A). PREGOEIRO (A) NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 004/2019, DEU-SE INÍCIO A REUNIÃO PARA PROCEDER A CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCCÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA.

A EMPRESA RC RODRIGUES LOCAÇÕES – ME SOLICITOU EM 27/03/2019 A DILAÇÃO DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA CND MUNICIPAL VÁLIDA CONFORME ESTABELECIDO PELO ARTIGO 43, §1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SENDO ACEITO PELO PREGOEIRO, TENDO EM VISTA QUE NO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, E ESTE PODE SER PRORROGÁVEL CONFORME ESTABELECIDO EM LEI. ANTES TRANSCORRIDO O PRAZO FINAL, APÓS PEDIDO DE DILAÇÃO, PARA A EMPRESA RC RODRIGUES LOCAÇÕES – ME APRESENTAR A CND MUNICIPAL, A MESMA APRESENTOU EM 28/03/2019, FICANDO ASSIM CONSIDERADA HABILITADA.

OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA, PARTICIPOU DA ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA A COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO DO SERVIÇO, COM UMA PROPOSTA DE R\$1.200,00 A DIÁRIA, PORÉM PARA A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME APRESENTOU UM VALOR DE R\$1.400,00 A DIÁRIA, EM NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO MANTEVE O PREÇO OFERTADO DE R\$1.400,00, ALEGANDO QUE NA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO NÃO CONTINHA AS EXIGÊNCIAS DE REGULARIDADE DA ANTT E SEGURO CONTRA TERCEIROS, PORÉM NO TERMO DE REFERÊNCIA EXIGIU-SE AS REFERIDAS EXIGÊNCIAS. DESSA FORMA O REPRESENTANTE DA EMPRESA NÃO CONSEGUIE MANTER O MESMO PREÇO DE SUA PROPOSTA DA ESTIMATIVA DE PREÇO. O VALOR ADJUDICADO ESTÁ DENTRO DO VALOR ESTIMADO DO EDITAL, FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO A ANÁLISE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

NADA MAIS A CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
PREGOEIRO (A)

BRENDA LACERDA BERTUSSI
EQUIPE DE APOIO

IVONE APARECIDA DA CRUZ
EQUIPE DE APOIO